



Clausulado Contratual

----Contrato de **“AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 E TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS”**-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, - e -----

João da Conceição Jesus, titular do Cartão de Cidadão n.º 11212874 2 ZY3, número de identificação fiscal n.º 197190774 e Olavo Balona Gouveia Câmara, titular do Cartão de Cidadão n.º 1299354 9 ZY9, número de identificação fiscal n.º 205418694 na qualidade de presidente e vice-presidente, respetivamente, do CLUBE CULTURAL E DESPORTIVO DE PORTO MONIZ, NIPC n.º 511010354, comprovados por certidão permanente n. 4174-0166-5233, subscrita a 11-12-2017 e válida até 11-12-2018, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente do Executivo da Câmara de 12 de setembro de 2018, por competência própria de 21 de Outubro de 2017, relativa ao procedimento de consulta prévia para **«AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 E TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES**



ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS»,
aberto por despacho de 23 de agosto de 2018. -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas dotações orçamentais para do Capítulo 01.02 Câmara Municipal, conforme os seguintes Lotes:

Lote 1 - rubrica 2018 – 0102 / 020210 – Transportes, confirmada pelo cabimento n.º 518/2018, do orçamento para o ano de 2018, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2017, e assumiu o compromisso 1628/2018 de 13 de setembro de 2018 - do orçamento para o ano de 2018.

Lote 2 - rubrica 2018 – 0102 / 020210 – Transportes, confirmada pelo cabimento n.º 519/2018, do orçamento para o ano de 2018, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2017, e assumiu o compromisso 1629/2018 de 13 de setembro de 2018 - do orçamento para o ano de 2018. -----

c) O acto de aprovação da minuta do contrato foi efectuado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de setembro de 2018, por competência própria a 21 de Outubro de 2017; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

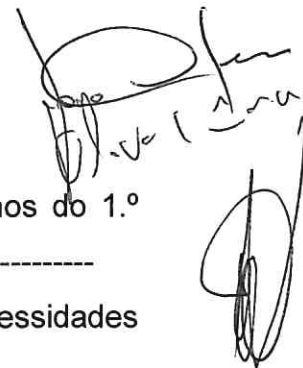
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: ----

Cláusula 1.ª

Objecto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os seguintes serviços: -----

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 E TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, conforme os seguintes lotes:-----



Lote 1 – Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Concelho;-----

Lote 2 - Aquisição do Serviço Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais;-----

de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro (adiante designado por CCP), e respectivas alterações, e legislação subsidiária. -----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço máximo estimado para um ano de **90.564,00 EUR** (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro euros), e com um valor máximo estimado (previsto) para o lote 1, de **77.064,00 EUR** (setenta e sete mil e sessenta e quatro euros), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, e para o lote 2 de **13.500,00 EUR** (treze mil e quinhentos euros) nos termos da Clausula 2.ª do caderno de encargos nas condições constantes do respectivo convite e restante documentação processual atinente, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço pelo prazo de um ano letivo (2018/2019) conforme o calendário escolar, -----

Cláusula 4.ª
Gestor do Contrato

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador, Nélio Sequeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável -----

Porto Moniz, 20 de setembro de 2018,

Primeiro Outorgante,



(João Emanuel Silva Câmara)

Segundo Outorgante,



(João da Conceição Jesus)

(Olavo Balona Gouveia Câmara)